



COORDENAÇÃO DE CURSO

Titulação Acadêmica

A Coordenação de Curso está sob a responsabilidade do professor Jose Augusto Gomes Vieira possui mestrado em Engenharia da Produção.

E o professor Itamar Pereira Batista que possui Especialização em Comunicação Empresarial e Gestão de TI.

Experiência Profissional, na Docência Superior e de Gestão Acadêmica

O professor José Augusto Gomes Vieira possui experiência profissional, na docência superior e de gestão acadêmica, que somadas é maior a 20 anos.

O professor Itamar Pereira Batista possui experiência profissional, na docência superior e de gestão acadêmica, que somadas é maior a 20 anos.

Regime de Trabalho

Os Coordenadores de Curso estão contratados em regime de tempo integral, com 40 horas de atividades semanais, com carga horária para coordenação, administração e condução do curso.

A carga horária estabelecida possibilita o atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, tutores e discentes, e a representatividade nos colegiados superiores. Além disso, a carga horária proporciona a administração da potencialidade do corpo docente e de tutores do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Representatividade nos Órgãos Colegiados Superiores

O Conselho Universitário é o órgão colegiado máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI. Em sua composição estão todos os Coordenadores de Curso.



Além disso, o Coordenador de Curso integra o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante, como presidente.

Competências

A Coordenação de Curso, sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso.

O Coordenador de Curso é designado pelo Reitor, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador de Curso:

- I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, com direito a voz e voto de qualidade;
- II – representar o curso perante as autoridades e órgãos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI;
- III – orientar, coordenar e fiscalizar as atividades do curso;
- IV – fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos no âmbito do curso;
- V – acompanhar e autorizar estágios curriculares, quando aplicável, e extracurriculares no âmbito de seu curso;
- VI – acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares e dos trabalhos de conclusão de curso, quando aplicável;
- VII – sugerir à Reitoria a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do corpo docente e de tutores;
- VIII – elaborar a programação do curso e fornecer subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
- IX – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- X – executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI;
- XI – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto, no Regimento Geral ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI.

